



DELIBERAÇÃO Nº 089 – 06/08/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA nº 018/2018, que em seu parágrafo único diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Ofício nº 101/2019 da Policlínica Pato Branco, que solicita convênio com o Governo do Estado do Paraná, com objetivo de realizar reforma na Casamata (Hospital do Câncer) para instalação de novo acelerador linear no serviço de radioterapia, com aquisição de equipamentos e acessórios, para ampliar a estrutura de atendimento e proporcionar maior segurança e qualidade nos procedimentos radioterápicos aos usuários do SUS atendidos no Instituto Policlínica PB, situado na área de abrangência da 7ª Regional de Saúde;
- Parecer favorável da área técnica da 7ª Regional de Saúde ao pleito do Instituto Policlínica PB do Município de Pato Branco o qual solicita recursos financeiros para a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 565.249,89 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para proporcionar maior segurança e qualidade nos procedimentos radioterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde, situado na área de abrangência da 7ª Regional de Saúde, através de aquisição de equipamentos e acessórios, estruturando e adequando o novo bunker de radioterapia do Hospital Policlínica PR;
- Parecer favorável da Diretoria de Gestão em Saúde-DGS/SESA à solicitação do Instituto Policlínica de Pato Branco para convênio com a SESA-PR, para aquisição de acelerador linear e acessórios;
- Deliberação CIB Regional 7ª RS nº 12/2019, que aprova o pleito do Instituto Policlínica PB do Município de Pato Branco o qual solicita recursos financeiros para a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 565.249,89 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para proporcionar maior segurança e qualidade nos procedimentos radioterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde, situado na área de abrangência da 7ª Regional de Saúde, através de aquisição de equipamentos e acessórios, estruturando e adequando o novo bunker de radioterapia do Hospital Policlínica PR;

Aprova “AD Referendum” a solicitação do Instituto Policlínica de Pato Branco para convênio com a SESA-PR, para aquisição de acelerador linear e acessórios no valor de R\$ 565.249,89 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para ampliação da estrutura de atendimento e melhora da qualidade nos procedimentos radioterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS atendidos no Instituto Policlínica PB, situado na área de abrangência da 7ª Regional de Saúde.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR